

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Assuntos Jurídicos
22 de outubro de 2020

Agenda

1. *Update* de Projetos

- Cadastro Fiscal Positivo – PGFN
- STF – julgamentos virtuais

2. Transação do Contencioso

- Principais características
- Discussão de Temas

3. Outros assuntos de interesse dos associados

Cadastro Fiscal Positivo – PGFN

➤ Últimos andamentos

- 02/09: Reunião GT PGFN: garantias alternativas
- 15/09: GETAP - Envio de sugestões PGFN – colaboração associados



➤ Sugestões GETAP

Critério (<i>em discussão</i>)	GETAP sugestões
Não ter débitos em aberto (incl. FGTS) > 30 dias	Débito inscrito em DAU Irregular > 60 dias
Não ter EF arquivadas (art. 40, LEF)	> 05 anos
Não ser réu em Medida Cautelar Fiscal	Exceção: ajuizadas em razão dívida/patrimônio Atenção casos responsabilidade solidária
Atualização de info. contábeis, patrimoniais e econômico-financeiras	Detalhamento da documentação Sem novas demonstrações/controles
Contabilização do passivo, com estimativa de chance de êxito – causas com a PGFN*	Detalhamento da documentação Informações consolidadas
Apresentação periódica projeção fluxo de caixa – inclusive revisões	Detalhamento da documentação Sem novas demonstrações/controles
Não ter Transação ou NJP rescindido nos últimos 2 anos	
Validação da situação financeira/contábil – auditoria	

Cadastro Fiscal Positivo – PGFN

Benefícios (<i>em discussão</i>)	GETAP sugestões
Canais diferenciados de atendimento	
Prazos diferenciados: análise de requerimentos (+ céleres) Pagamento débito inscrito (dilatado)	Emissão da CPEN Análise da oferta garantia antecipada Pagamento com redução multa e encargo
Garantias: Flexibilização para aceitação Flexibilização para substituição (inclusive de depósitos) Modalidades diferenciadas (capacidade geração resultados) Pré-aprovadas – débitos futuros	Arrolamento de bens (Lei 9532/97) Modelo Bancos Fomento Garantias fidejussórias – empresas mesmo grupo
Execução garantia apenas após trânsito em julgado	Não sujeição à penhora on-line, protesto CDA, e CADIN
	Certidão Regularidade: <ul style="list-style-type: none">• prorrogação validade• “trava” conta corrente;• desnecessidade de comprovação periódica status (ex. suspensão/garantia) Consulta PGFN

➤ **Status**

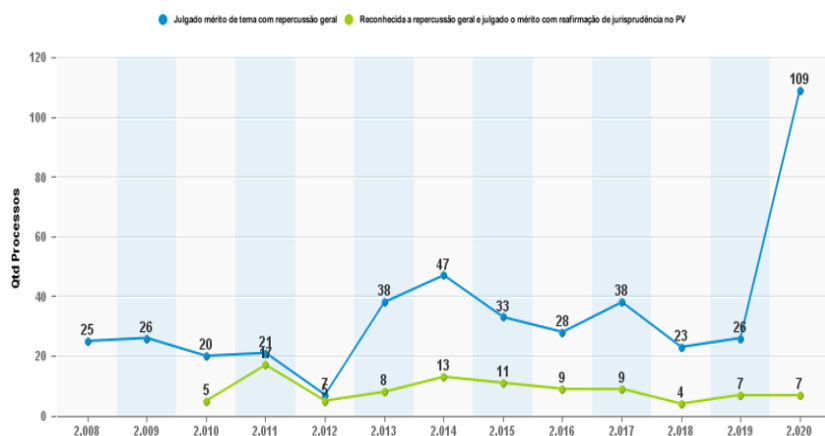
- Aguardando minuta da Portaria PGFN

STF – Julgamentos Virtuais

➤ Histórico

- **Art. 21-B RISTF** – Todo processo pode ser julgado no ambiente virtual, a critério do relator - **Emenda Regimental 53/2020**

Reconhecida a Repercussão Geral e Julgado o Mérito - Ano Atual



* Dados de 20/10 – site do STF

➤ Plano de Atuação:

- **Risco à integridade sistema de precedentes:** superação de jurisprudência, ausência de debates, sustentação oral etc
- Carta Aberta ao STF: associações ligadas à advocacia sugerindo diversas melhorias nos julgamentos virtuais ABDF, OAB, ABRADT, GDT, PJT, GETAP, ANFAVEA, ETCO e outras para dar visibilidade ao tema
- Despachar com o Ministro Luiz Fux - Presidente do STF e grande participação no novo Código de Processo Civil

Contribuinte versus União

Vitórias obtidas no STF em 2020

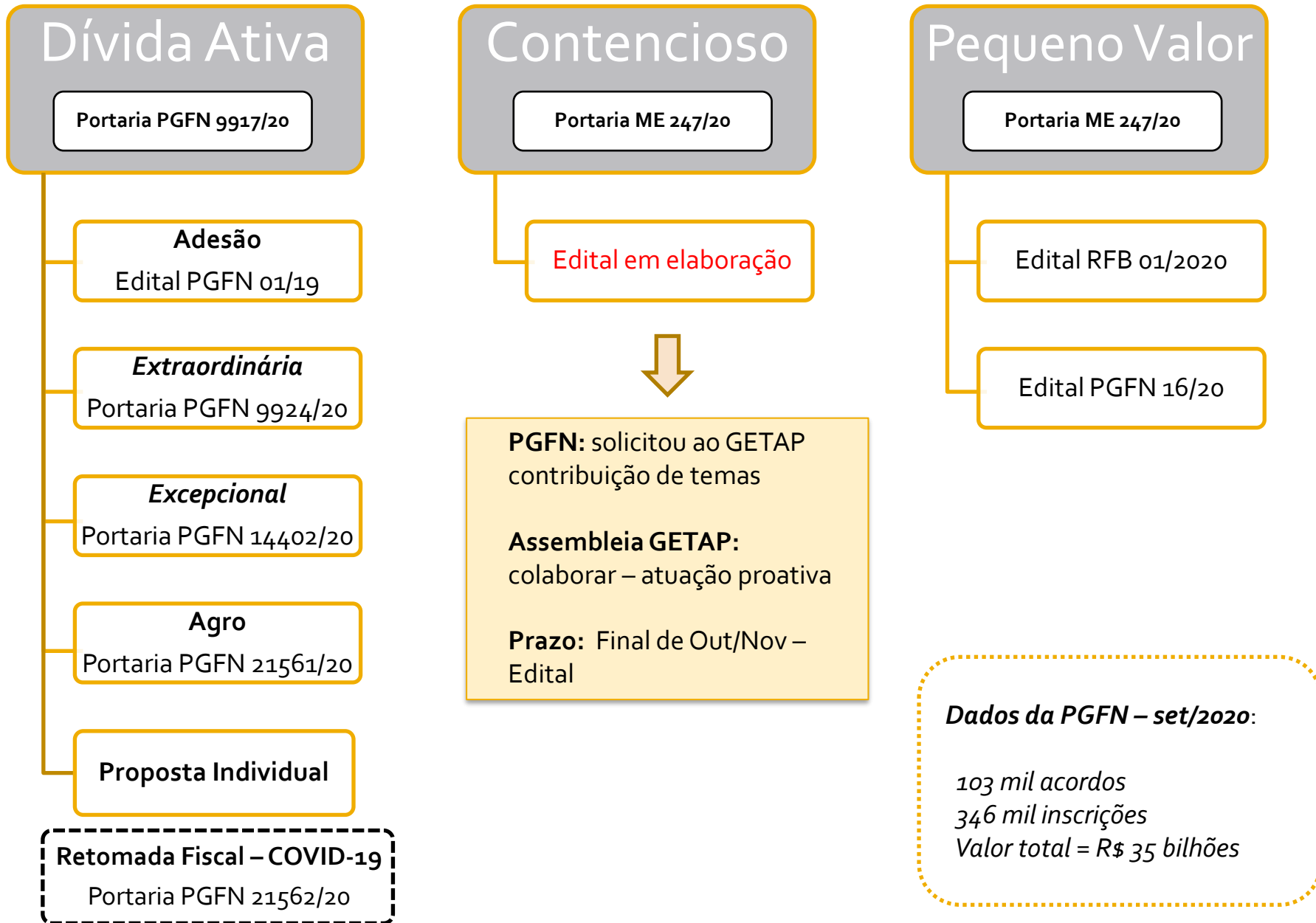
União	Valor*
Validade regimes PIS e Cofins (RE 607642)	R\$ 281,9 bilhões
IPI saída importador para mercado interno (RE 946648 e 979626)	R\$ 56,3 bilhões
Adicional de 10% sobre multa do FGTS (RE 878313)	R\$ 36,6 bilhões
Contribuição social sobre o terço de férias (RE 1072485)	R\$ 28 bilhões
Contribuições Sebrae, Apex Brasil e ABDI (RE 1090591)	R\$ 24,4 bilhões

Contribuintes	Valor*
Validade crédito PIS e Cofins sobre depreciação de máquinas (RE 599316)	R\$ 32 bilhões
Contribuição previdenciária sobre salário-maternidade (RE 576967)	R\$ 6,6 bilhões
Restituição PIS e Cofins substituição tributária (RE 596832)	R\$ 5,18 bilhões
Tributação receitas exportação indireta (RE 759244)	R\$ 3,4 bilhões
Imunidade de exportação no Simples (RE 598468)	R\$ 95,38 milhões

Fonte: Fazenda Nacional, referente ao período de janeiro a setembro. *No pior cenário, com devolução dos cinco anos anteriores

Dados:

- Abr-Jun/20: 1/3 julgamento de repercussão geral = casos tributários
Fonte: JOTA – "12 anos em 1: o plenário virtual do STF e o furacão de precedentes tributários"
- Set/20: 31/37 vitórias PGFN
Fonte: Valor – 21/10/20



Transação do Contencioso

Principais Características



Transação no Contencioso Tributário – “Teses”

Objeto

- Controvérsia jurídica relevante ou disseminada – administrativa ou judicial

Quem propõe

- Ministro da Economia (RFB/PGFN) – modalidade por adesão

➤ Benefícios (possíveis)

- Estipulados no Edital;
 - Aberta a todos que se enquadrem nas condições estabelecidas.
- Parcelamento até 84 meses
- Possibilidade de transacionar o **valor principal e multas agravadas**
- **Desconto limitado a 50% do crédito transacionado**

➤ Compromissos do Devedor

- Desistência/renúncia – defesas/ações individuais ou coletivas, atuais ou futuras;
- Requerer homologação judicial do acordo;
- Adesão em relação a **TODOS** os processos (administrativos/judiciais) sobre a matéria.
- Sujeição ao entendimento da Adm. Pública – fatos geradores futuros/não consumados (*ressalvada cessação eficácia prospectiva*)

➤ Características

- Vedada em precedentes persuasivos ou previstas no art. 19, Lei 10522/02
- Pode ser limitado: competência ou fase processual – inclusive liquidação de sentença

Transação do Contencioso

Controvérsia relevante e disseminada

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Portaria ME nº 247/2020

Disseminada

- Partes e adv. distintos processos em trâmite em 3 TRFs
- > 50 processos jud. ou adm., com suj. passivos distintos
- IRDR admitido ou;
- Parcela significativa de setor econômico ou produtivo

Relevantes

- Impacto econômico > R\$ 1 bilhão (processos pendentes)
- Divergência
 - turmas ordinárias ou Câmara Superior – CARF ou;
 - Sentenças ou acórdão divergentes

Legitimados



- ME - Secretário Executivo;
- PGFN;
- RFB;
- CARF;
- CNJ;
- OAB – Conselho Federal;
- Confederação representativa de categoria econômica ou de centrais sindicais – CARF

- Temas não definidos – STF/STJ (**permitido em liquidação de sentença*)
- Temas não afetados como repetitivos (preferência)

Transação do Contencioso

Temas – Sugestões associados

Despesas capatazia – não inclusão base tributos aduaneiros

- STJ - Tema 1014: “Os serviços de capatazia estão incluídos na composição do valor aduaneiro e integram a base de cálculo do imposto de importação” (11/03/20)
- ED pendentes
- *Alteração de jurisprudência*
- LDO 2021 – risco possível
- Repercussão em outros tributos: base = valor aduaneiro

Pedido de Ressarcimento – termo *a quo* correção monetária/juros

- STJ - Tema 1003: “O termo inicial da correção monetária de ressarcimento de crédito escritural excedente de tributo sujeito ao regime não cumulativo ocorre somente após escoado o prazo de 360 dias para a análise do pedido administrativo pelo Fisco (art. 24 da Lei n. 11.457/2007).” (11/02/20)
- Sobrestado – RE pendente

Crédito-prêmio IPI – compensação com outros tributos

- Definição do objeto – qual discussão?

Transação do Contencioso

Temas – Sugestões associados

Contribuição Previdenciária – 1/3 férias

- STF - Tema 985: “É legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias” (29/08/20)
- ED pendentes
- *Alteração de jurisprudência*

Contribuição Previdenciária - PLR

- Definição do objeto – qual discussão?
- CARF x STJ

PIS/COFINS – Conceito de insumo

- STJ - Tema 779: “o conceito de insumo deve ser aferido à luz dos critérios de essencialidade ou relevância, ou seja, considerando-se a imprescindibilidade ou a importância de determinado item - bem ou serviço - para o desenvolvimento da atividade econômica desempenhada pelo Contribuinte” (22/02/18)
- STF – Tema 756 – Aguardando julgamento
- Tema objeto da *Lista* de contestar/recorrer PGFN
- Análise casuística

Transação do Contencioso

Temas – Sugestões associados

IRPJ sobre redução de capital seguida de venda

- discussão sobre a redução de capital a valor contábil e posterior revenda a um valor superior sem propósito negocial (art. 22, Lei nº 9249/95)

Interposição fraudulenta

- Casos em que há acusação de ocultação do real adquirente

Multa – descumprimento de obrigação acessória

- multas aplicadas em situações em que houve mero erro de fato, sem que tenha havido prejuízo ao erário

Multa – falta recolhimento da estimativa mensal de IRPJ

- exigência simultânea com a multa de ofício por falta de pagamento de IRPJ e CSLL apurado no ajuste anual

Transação do Contencioso

Temas – Sugestões associados

CIDE – Remessas ao exterior

- Definição do objeto – qual discussão?

CIDE e IRRF – remessas ao exterior

- Contraprestação de serviços internacionais de telecomunicação

FUST

- Despesas de interconexão e exploração de linha dedicada

Ágio

- Definição do objeto – qual discussão?

Transação do Contencioso

Temas – Sugestões associados

PIS/COFINS – Receitas financeiras de bancos

- Fatos geradores: vigência da Lei nº 9718/98
- LDO 2021

Outros

Sumário Executivo (01/03)

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

1. GT Cadastro Fiscal Positivo – PGFN – 2020

Informado aos associados o andamento dos trabalhos do GT (PGFN, GETAP, CNI e OAB), sendo destacado que houve a discussão de garantias alternativas como, por exemplo, (i) unidade produtiva isolada (art. 11 § 1º, da LEF e art. 140 da LRJF), (ii) garantias fidejussórias e (iii) cessão de direitos creditórios.

Também, foi informado que o GETAP discutiu no GT os pontos de críticas e sugestões de melhorias ao projeto, recebidos dos associados e descritos nos *slides* 3 e 4.

Ainda, sobre o ponto polêmico discutido na reunião da CAJ, de uma das condições para o contribuinte permanecer no Cadastro Positivo ser a demonstração da contabilização do passivo, com estimativa das chances de perda dos processos, foi informado aos associados que a ideia não é pedir as cartas de circularização e maiores detalhes dos contribuintes, mas entender como as causas estão classificadas, de forma consolidada, para eventual oferta de Transação.

Por fim, sobre o *status* do projeto, no momento, estamos aguardando a elaboração da minuta pela PGFN da Portaria do Cadastro Positivo.

2. STF – Julgamento Virtual

Foi relatado aos associados que o GETAP está participando de uma iniciativa, junto com outras entidades, para elaboração de uma carta ao STF expressando o desconforto dos contribuintes na maneira como os casos tributários têm sido julgados no Plenário Virtual e solicitando melhorias no procedimento.

Os associados apoiaram a iniciativa e ressaltaram a importância de levar ao STF o impacto da sistemática nos casos tributários e a urgente necessidade de melhorias, visando a segurança jurídica.

A Carta já havia sido discutida na Assembleia do GETAP e enviada aos *heads* para avaliação de participação de entidades setoriais. A expectativa é que a Carta seja finalizada e encaminhada ao STF em breve.

Sumário Executivo (02/03)

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

3. Transação do Contencioso – Discussão de teses

Apresentado o panorama geral da regulamentação da Transação Tributária e informado aos associados que a PGFN solicitou sugestões de temas ao GETAP para compor o primeiro Edital da Transação do Contencioso, que deve ser lançado até o fim de novembro.

Em Assembleia, foi decidido que o GETAP deveria atuar de forma proativa e colaborar com a sugestão de temas a serem debatidos na Comissão de Assuntos Jurídicos.

Foram apresentadas as principais características da Transação do Contencioso, sendo destacado que basta o cumprimento de um dos requisitos de “disseminada” e um dos de “relevância”, expressos na Portaria ME nº 247/2020, para que determinada “tese” possa ser considerada para eventual transação.

Os associados ressaltaram, que apesar da Transação do Contencioso ser uma iniciativa elogiável, a limitação do desconto em 50% e, principalmente, a necessidade do contribuinte renunciar às alegações de direito “futuras” sobre o tema são aspectos de preocupação, que devem ser melhores esclarecidos e que podem diminuir o interesse na transação.

Foi ressaltado, entretanto, que esses requisitos constam da Lei nº 13.988/2020 e que, neste primeiro momento, é muito difícil qualquer alteração legislativa.

Na sequência, foram discutidas as sugestões de temas (teses tributárias), recebidas dos associados, que poderiam ser apresentadas à PGFN para transação, sendo destacados os temas abaixo listados (**os demais temas sugeridos já haviam sido definitivamente decididos e/ou eram muito específicos*):

- a) Contribuições Previdenciárias sobre PLR
- b) *Ágio (qualquer modalidade, sem especificação)*
- c) IRPJ – redução de capital seguida de venda (art. 22, Lei nº 9249/95)
- d) PIS/COFINS de instituições financeiras – Lei nº 9718/98

Sumário Executivo (03/03)

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

- e) PIS/COFINS – insumos (*em razão das discussões casuísticas que ainda existem*)
- f) CIDE – remessas ao exterior

Decidiu-se, por fim, que esses temas serão melhores avaliados pelos associados e haverá uma nova rodada de discussão para aprimoramento das sugestões, antes da elaboração de documento a ser enviado para PGFN.